

*Beleza em
01.04.98*

CONCEDIDA DISPENSA DE BAUTA PE
LO PLENO C.M.
Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 731/98

AD. NO EX. COLETA DE 01-04-98
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 11/04/98
Assinatura do Presidente

DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, PARA FINS DE DOAÇÃO, IMÓVEL QUE INDICA.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 11/04/98
Assinatura do Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público de uso comum, para torná-lo bem de uso especial, a área de terreno institucional localizada no Conjunto Habitacional Conquista V, medindo, aproximadamente, 71,80m (setenta e um metros e oitenta centímetros) de frente, em linha quebrada, para a Via Coletora, 76,70m (setenta e seis metros e setenta centímetros) de fundo, no limite da porção maior da área da qual se desmembra, 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) do lado direito, limitando-se com a Via Local F e 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com a Via Local H, totalizando 4.492,39m² (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no artigo anterior para a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTIGMATINOS PARA EDUCAÇÃO E INSTITUTO POPULAR**, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 46.402.829/0001-75, com sede a Via Local F e H, Conjunto Habitacional Conquista V, nesta cidade.

Art. 3º - A Escritura Pública de doação será viabilizada pela donatária e deverá conter, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

CONCEDIDA DISPENSA DE Pauta PE
LO PL N.º 101 M. / /
Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI NO EXPEDIENTE DE 02.04.98
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 14/04/98
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 15/04/98
Assinatura do Presidente

- a) Inalienabilidade do bem doado;
- b) obrigatoriedade de edificação, na área doada, das seguintes obras: sede própria da entidade donatária, construção de uma creche, um velório, uma escola de curso profissionalizante, no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei;
- c) impossibilidade de mudança da destinação do prédio a ser edificado na área.

Art. 4º - O não atendimento, por parte da donatária das obrigações contidas no artigo anterior, importará na reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 25 de março de 1998.

Guilherme Menezes
Guilherme Menezes
Prefeito

CONCEDIDA INDENSAÇÃO DE UTA PE
LO N.º 731/98
Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 26 de março de 1998.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/03/98
Assinatura do Presidente

Mensagem ao Projeto de Lei nº 731/98

EM NO EXPEDIENTE DE 02/04/98
Assinatura do Presidente

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 02/04/98
Assinatura do Presidente

Estamos encaminhando a Essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 731/98 que descaracteriza da qualidade de bem público de uso comum, parte da área institucional do Conjunto Habitacional Conquista V para doá-la à Associação dos Estigmatinos Para Educação Instituto Popular, conforme configurado na planta anexa.

Cumpre lembrar a Vossas Excelências que, a bem da verdade, a área doada já vem sendo utilizada pela Associação há cerca de seis anos, por autorização informal da Administração Municipal da época e nela, aludida entidade, com a ajuda da comunidade local, já construiu 04 (quatro) salas, estando concluindo mais 12 (doze). Naquele espaço funciona a Sede da Associação de Moradores do Conjunto, cursos profissionalizantes, creche, velório, orientação a menores e idosos, reuniões de professores e diversas outras atividades sociais, úteis e necessárias à comunidade, atividades essas que a Associação projeta ampliar, consideravelmente, com recursos oriundos de financiamentos de Entidades afins, os quais já se encontram em andamento.

Para viabilizar tais financiamentos, entretanto, a Associação, precisa regularizar a situação do imóvel, especialmente quanto à legitimidade da posse.

CONCEDIDA DISPENSA DE PRESENTAÇÃO PELO PLÉNEÁRIO EM 01/04/98
Assinatura do Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

É inegável os benefícios que trazem a toda comunidade iniciativas como esta, destinadas a atividades sociais, como as aqui enumeradas.

Estamos certos de que os Ilustre Vereadores também comungam com ações desta natureza, razão porque contamos com o necessário apoio dessa Casa Legislativa para a aprovação da presente Lei.

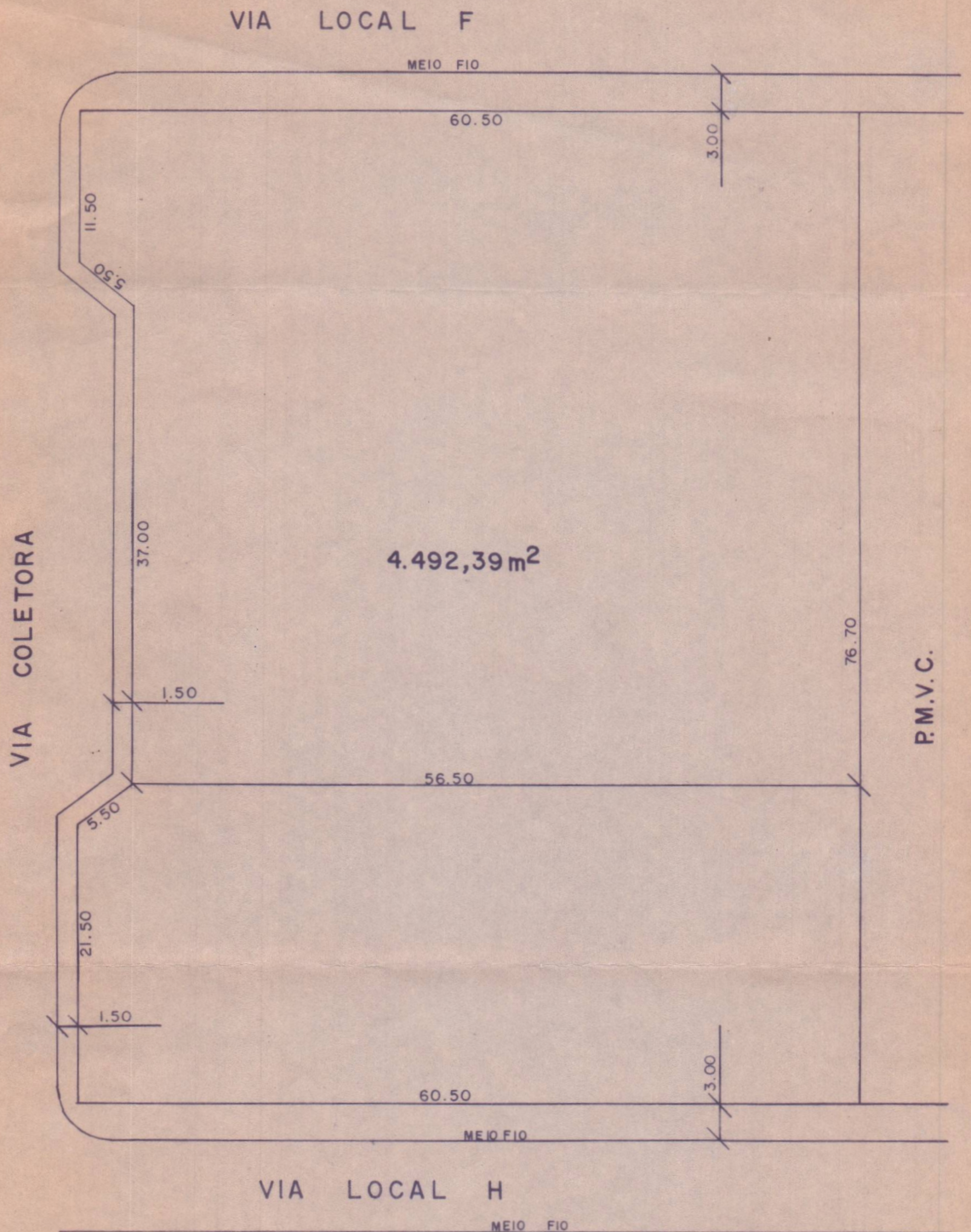
PROJ. Nº 10 EXPEDIENTE DE 01.04.98
Assinatura do Presidente

Atenciosamente,

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 11/04/98
Assinatura do Presidente

Guilherme Menezes
Guilherme Menezes
Prefeito

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/04/98
Assinatura do Presidente



URBIS V

ASSOCIAÇÃO DOS ESTIGMATINOS
PARA EDUCAÇÃO E INST. POPULAR.

ESCALA: 1:500

LEV. AHILTON CORREIA

DATA: 19/03/98